



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 161, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 53/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRTATOS DE CONTRATOS Nº 7476 E 7479-2024.



### Portaria



PORTARIA Nº. 161, de 09 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Servidora **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS ALVES** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 12 de agosto de 2024 a 09 de novembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 10 de novembro de 2024.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 09 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Lei



#### LEI Nº 53/2024, DE 12 de agosto de 2024.

***“Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal ficam extintos, e os cargos ocupados de Auxiliar de Enfermagem passam a integrar Quadro em Extinção.

**Parágrafo único.** Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

**Art. 2º** Os servidores ocupantes do cargo em extinção, que possuam as devidas habilidades técnicas e os requisitos necessários, poderão ser reclassificados para ocupar o cargo de técnico de enfermagem.

§1º. Nos casos de reclassificação, conforme previsto no caput deste artigo, fica garantida a contagem como tempo de serviço e vencimento-base do novo cargo, de acordo a legislação municipal e demais leis congêneres.

§2º. É condição prévia obrigatória, para o enquadramento e nomeação no cargo de técnico de enfermagem, que o servidor, já integrante da Administração Pública, investido no cargo de auxiliar de enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico em Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/BA.

§3º. Acaso o servidor ainda não tenha concluído o Curso de Técnico em Enfermagem, manter-se-ão os direitos da reclassificação, desde que seja concluído o curso correspondente para adquirir a qualificação técnica competente.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**Art. 3º** Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Presidente Dutra – BA, 12 de agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### JUSTIFICATIVA

Exm<sup>os</sup> Srs.

**DD. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores.**

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação desta Colenda Câmara, o incluso projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

Esclarecemos que sua aprovação é uma necessidade para assegurar a qualidade da assistência e para a segurança de profissionais e usuários dos serviços de saúde. Os profissionais de Enfermagem são responsáveis pela maioria das ações de saúde, e, dentre as profissões da saúde, é aquela que convive permanentemente com os pacientes, sendo que tal ajuste visa melhor atender aos profissionais a toda população.

Ademais, A transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem visa atender ao melhor aproveitamento dos servidores, pois realizam atividades próprias de Técnico em Enfermagem, mas suas categorias e assentamentos constam como auxiliares de Enfermagem, o que pode vir a gerar problemas profissionais para os servidores.

Diante do exposto e considerando a importância da manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de nosso município é que solicitamos o apoio de todos os Edis para a devida aprovação do projeto ora apresentado.

Presidente Dutra – BA, 25 de julho de 2024.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Atos administrativos

Extrato do contrato nº 7476, CRED nº 001-2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratada: Marília Mendes Souza Oliveira, CPF nº 073.599.765-96, Objeto: Serviços a serem prestados como odontóloga na UBS Felizarda da Rocha no povoado de Queimada, na cobertura da licença maternidade da odontóloga Hellen Almeida Mendes, Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), Vigência: 12/08 a 12/10/2024. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 7479, DL nº 054-2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: Joan Leite Ferreira, CPF nº 026.670.835-80, Objeto: Serviços a serem prestados como borracheiro, na realização de forças, manutenção e reposição de pneus e câmaras, para atender a demanda da frota do município, Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência: 12/08 a 30/12/2024. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [mpdba@hotmail.com](mailto:mpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.